



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 5674/2015

### **Nomear os membros do CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e dá outras providências**

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no § 1º do artigo 22, da Lei Municipal nº 1271/2002.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **CMP – Conselho Municipal de Previdência:**

I – Senhor Claudimar de Jesus Ayres da Silva, Servidor Público efetivo da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, indicado pelo Senhor Prefeito Municipal a Presidente do Conselho.

II – Três representantes do Poder Executivo: Senhores Eduardo Luiz Goffi Junior, Clodomar Scapim de Carvalho e Luiz Marcelo Alves dos Santos.

III – Um representante do Poder Legislativo: Senhor José Adirson Gianotto Nascimento, indicada pela Câmara Municipal de Mandaguáçu.

IV – Um representante dos Servidores Ativos: Senhor Nilson Neves de Souza, Servidor Público efetivo da Prefeitura Municipal.

V – Um representante dos Inativos e Pensionistas: Senhor Carlos Degan, Servidor Público aposentado da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

VI – Responsável pelas Aplicações Financeiras: Ederson Fábio Pereira da Silva, Servidor Público efetivo da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

VII – Suplentes: Wilson Antonio Rinaldo, Rosa Maria de Souza Garcia, Franciele Aparecida Lissoni, Pedro Costa e José Carlos Rabassi Servidores Públicos efetivos da Prefeitura Municipal e Eronildes Vansan Servidora Aposentada da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

**Art. 2º** O mandato do Conselho será de dois (02) anos, sendo admitida uma única recondução.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5587/2015.

Mandaguáçu, 18 de maio de 2015.

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

